



Projeto de Lei No 53/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.388, DE 20 DE AGOSTO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal  
sob número 1.096, de 25 de maio de 1960)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A letra "B" do artigo 1º da Lei nº 1.096,  
de 25 de maio de 1.960, passa a ter a seguinte redação :

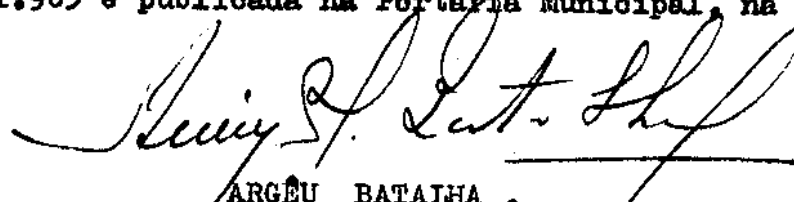
"B - Compulsoriamente aos 65 - sessenta e cinco anos  
de idade".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de  
agosto de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes .

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço  
de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes,  
em 20 de agosto de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mes-  
ma data supra.

  
ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo .